



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP
CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.632 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de “Higino Ribeiro da Silva”, a Rua 07 do Loteamento denominado Residencial Parque das Flores I, no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Higino Ribeiro da Silva**, a Rua 07 do Loteamento Residencial Parque das Flores I, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplantamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de março de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/03/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 089/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Márcio Antonio de Camargo